N.º 135 13 de julho de 2023 Pág. 3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 65/2023

de 13 de julho

Sumário: Ratifica as Emendas de 2016 à Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

São ratificadas as Emendas de 2016 à Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua 105.ª sessão, realizada em Genebra a 9 de junho de 2016, aprovadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2023, em 23 de junho de 2023.

Assinado em 4 de julho de 2023.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendado em 7 de julho de 2023.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

116661258